ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.462/91

"MAJORA TABELA DE PREÇOS DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 56, inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, mais a preposição de preços oferecida pela Comissão Municipal de táxi.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados os preços de táxi para execução no território do Município de Mondaí, conforme preposição de preços que faz parte integrante deste Decreto com homologação na íntegra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de Julho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 15 de Julho de 1991.

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal.

EGON ERVINO SEIB
Secretário da Adm.
e da Fazenda.

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

COMISSÃO MUNICIPAL DE TÁXI

TABELA DE PREÇOS

Taxa Mínima.....	CR$	940,00
KM - 1	CR$	1.360,00
Preço p/ Km - Estrada Municipal / Estadual...	CR$	230,00
Preço p/ Km - Estrada Asfáltica.....	CR$	130,00
Estrada Municipal / Estadual c/ chuva acrécimo %		20
Corridas das 22:00 horas às 06:00 horas acréc. %		50

(Qualquer irregularidade cometida na cobrança do preço das corridas pelos TAXISTAS, acarretará em MULTAS E PONTOS NEGATIVOS NA FICHA.)

Prefeitura Municipal de Mondaí, 15 de Julho de 1991.

ANGELO BRESSAN
Presidente.

SERGIO V. KICH
Secretário.

EGON E. SEIB
Secret. da Adm.
e da Fazenda.

Submetido à provação do Sr. Prefeito Municipal e aprovado pelo Decreto nº 1.462/91. de 15.07.91

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal.